

LEI MUNICIPAL N° 4.943

Altera os efeitos das Leis Municipais n°s 4880 e 4881/95.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados para 1° de novembro de 1992 e 1° de novembro de 1993, respectivamente, os efeitos das Leis Municipais n°s 4.880 e 4.881, de 30 de dezembro de 1995, para dar cumprimento ao disposto no artigo 17 da Lei Municipal n° 3.920/89.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 4° das mencionadas Leis Municipais, no que concerne a vigência de seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE JUNHO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOLSÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administração